



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

(Processo Administrativo nº ____/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de material Permanente Comum e Permanente Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde de Arauá/SE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Os quantitativos registrados poderão ser alterados, observados os limites e condições previstos nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133, de 2021, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente

O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Itens

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 16.000 BTU/H, MODELO SPLIT HI WALL, TIPO CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, TERMOSTATO DIGITAL, VOLTAGEM DE 220, FUNÇÕES: QUENTE, FRIO E VENTILAR, POSSUIR FILTRO ANTI PÓ E ANTI ODORES OU SIMILAR. PRAZO DE GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE UM ANO. COM INSTALAÇÃO	UN		20	R\$ 2.574,67	R\$ 51.493,40
2	BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO PRESSÃO INOX SI LIBELL	UN		4	R\$ 803,57	R\$ 3.214,28
3	CADEIRA FIXA ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA	UN		6	R\$ 299,20	R\$ 1.795,20
4	FORNO MICROONDAS, CAP. DE 30 LITROS, PAINEL COM CONTROLE DE FUNÇÃO DIGITAL.	UN		2	R\$ 803,78	R\$ 1.607,56
5	MÁQUINA DE LAVAR 17KG ELECTROLUX ESSENTIAL CARE COM CESTO INOX, JET&CLEAN E ULTRA FILTER DIMENSÕES 72,4P X 66,2L X 105,2A CENTÍMETROS CAPACIDADE 17 KGS SISTEMA DE DESLIGAMENTO AUTOMATICO, DISPENSAR PARA SABÃO E AMACIANTE, BIVOLT	UN		2	R\$ 2.469,67	R\$ 4.939,34
6	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 06 LTS MOD.LS,P POTENCIA 0,5 CV, FREQUENCIA 60HZ, VOLTAGEM 110V.	UN		1	R\$ 783,33	R\$ 783,33
7	REFRIGERADOR 2 PORTAS DUPLEX 375 L, AÇO INOX, FROST FREE, TIPO VERTICAL, 110 V	UN		2	R\$ 2.889,96	R\$ 5.779,92



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

8	VENTILADOR DE PAREDE DE 60 CM – CARACTERÍSTICAS: VENTILADOR DE PAREDE TURBO COM 03 PÁS BIVOLT. APARELHO PRODUZIDO COM GRADES EM AÇO, EXCELENTE VAZÃO DE AR, PINTADO COM TINTA ELETROSTÁTICA EPÓXI A PÓ. POTÊNCIA DE 160 W COM ROTAÇÃO 1450 RPM E COM FUNÇÕES DE VENTILAÇÃO E OSCILAÇÃO. COM INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL EM 03 POSIÇÕES, VELOCIDADE VARIÁVEL E PROTETOR TÉRMICA TRAZENDO MAIS SEGURANÇA AO PRODUTO. COR PRETO. MATERIAL: GRADE – EM AÇO; CARCAÇA MOTOR INJETADA; - HÉLICE – INJETADA POLIPROPILENO. DIMENSÕES DO PRODUTO (A X L X P) 60 CM X 60 CM X 35 CM). GARANTIA MINIMA DE 1 ANO	UN		10	R\$ 232,90	R\$ 2.329,00
9	GAVETEIRO ORGANIZADOR MULTIUSO EM PLÁSTICO (PS ALTO IMPACTO) NA COR PRETA, MEDINDO 28CM DE ALTURA, 24,3 CM DE COMPRIMENTO, 22,2 CM DE LARGURA, CONTENDO 10 COMPARTIMENTOS TRANSPARENTES. REFERÊNCIA: MANGUS GVT2 EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UN		5	R\$ 329,09	R\$ 1.645,45
10	ESCADA HOSPITALAR MATERIAL AÇO INOX, COM 02 DEGRAUS COBERTOS COM MATERIAL SINTÉTICO ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA	UN		8	R\$ 223,97	R\$ 1.791,76
11	VENTILADOR DE TRANSPORTE COM TODOS ACESSÓRIOS FONTE, SENSOR DE FLUXO, BLENDER, VALVULA EXALATÓRIA, SUPORTE DO BLENDER, MANGUEIRA DE O2 E AR COMPRIMIDO, CIRCUITO AUTOCLAVÁVEL. - ATENDE DESDE PACIENTE NEONATAL DE EXTREMO BAIXO PESO (0,5 KG) ATÉ PEDIÁTRICO E ADULTO; - FÁCIL MANUSEIO, COM DISPLAY 5,7" COLORIDO, SENSÍVEL AO TOQUE; - MODALIDADES DE VENTILAÇÃO: VCV, PCV, PLV, V-SIMV, P-SIMV, CPAP/PS, DUALPAP, E NIV; - COMPLETO MONITOR DE VENTILAÇÃO COM GRÁFICOS E VALORES NUMÉRICOS; -FIO² AJUSTÁVELDE 35% A 1 00% (SISTEMA DE VENTURI); -FONTE AUTOMÁTICA DE ALIMENTAÇÃO 1 00 A 240V; -BATERIA COM MAIS DE 6 HORAS DE AUTONOMIA.	UN		2	R\$ 30.083,33	R\$ 60.166,66
12	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA PARA TE- RAPIA INTRAVENOSA COM DUPLO CANAL PARA DUAS INFUSÕES SIMULTANEAMENTE DE FORMA INDEPENDENTE, BATERIA COM AUTONOMIA DE ATE 8H COM 125 ML/H COM RECARGA AUTOMÁTICA, COM SISTEMA DE SONS DIFERENCIADOS DE ACORDO COM A CRITICIDADE DA OCORRÊNCIA, INTEGRANDO AO MONITOR MULTIPARÂMETROS PARA GESTÃO COMPLETA DA TERAPIA INTEVENOSA E DERS	UN		4	R\$ 4.286,38	R\$ 17.145,52
13	CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA COMPLETO	UN		4	R\$ 1.578,82	R\$ 6.315,28
14	LIXEIRA RETANGULAR HOSPITALAR INFECTANTE 50 LTS	UN		10	R\$ 309,44	R\$ 3.094,40
15	TERMOMETRO MAX E MIN DIGITAL P/GELADEIRA E/OU VACINA – J PROLAB	UN		10	R\$ 67,61	R\$ 676,10
16	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL UT-100 MD	UN		2	R\$ 2.401,67	R\$ 4.803,34

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ**

17	SUPOORTE PARA O SORO ALTURA REGULÁVEL BASE NYLON 5 PÉS COM RODAS – INOX	UN		10	R\$ 185,66	R\$ 1.856,60
18	KIT CIPA COM PRANCHA POLIETILENO + IMOBILIZADOR	UN		2	R\$ 930,00	R\$ 1.860,00
19	CAMA HOSPITALAR FOWLER MANUAL COM 02 MANIVELAS COM GRADE E RODÍZIO DX2	UN		10	R\$ 2.185,33	R\$ 21.853,30
20	POLTRONA HOSPITALAR RECLINÁVEL	UN		3	R\$ 952,00	R\$ 2.856,00
21	FOGÃO 04 BOCAS 4080 ASCENDIMENTO MANUAL FORNO LIMPA FÁCIL – BRANCO	UN		2	R\$ 1.043,27	R\$ 2.086,54
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 FUNÇÃO FAX: SIM SISTEMAS OPERACIONAIS COMPATÍVEIS: MAC OS X WIN- DOWS 7 , WINDOWS 8 , WINDOWS VISTA , WINDOWS XP, WINDOWS 10 ALIMENTAÇÃO: BIVOLT (110/220V) TECNOLOGIA: TANQUE DE TINTA VELOCIDADE MAX DE IMPRESSÃO: 32 PPM MONO / 20 PPM COLORIDO IMPRESSÃO FRENTE E VERSO CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 10000 RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800X1200DPI IMPRESSÃO VIA SMARTPHONES E TABLETS IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD TAMANHO DE PAPEL: A3, A3+, A4 210 X 297 MM, A6 105 x 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, 10 X 15 CM GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL: 95 G/M2 PAPÉIS ESPECIAIS EPSON ATÉ 252 G/M² GRAMATURA MÁXIMA DO PAPEL (BANDEJA MULTIUSO) CAPACIDADE BANDEJA DE ENTRADA: 500 FOLHAS CAPACIDADE BANDEJA DE SAÍDA: 125 FOLHAS CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO: 35 FOLHAS AMPLIAÇÃO E REDUÇÃO: 400% - 25% CÓPIA TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3 TAMANHO DO VIDRO DE DOCUMENTOS: 29,7 X 43,2 CM GARANTIA: 1 ANO SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS 10, WINDOWS 8, 8.1 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS 7 (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS VISTA TM (32 BITS, 64 BITS), WINDOWS XP SP3 (32 BITS), WINDOWS XP PROFESSIONAL X64 EDITION, WINDOWS SERVER 2012 R26, WINDOWS SERVER 20126, WINDOWS SERVER 2008 R26, WINDOWS SERVER 20086, WINDOWS SERVER 2003 R26, WINDOWS SERVER 20036, MAC OS X 10.6.8 - 10.11.X2 NÍVEL DE RUÍDO: POTÊNCIA: 6,4 B(A)/ PRESSÃO: 48 DB(A) DIMENSÕES: 66,6 XX 81,7 X 41,8 CM (IMPRESSÃO) / 66,6 X 48,6 X 41,8 CM (ARMAZENAMENTO) PESO: 23 KG	UN		4	R\$ 1.483,83	R\$ 5.935,32

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ**

23	ESTANTE DE AÇO PARA ESCRTÓRIO COM 06 PRATILEIRAS (BANDENJAS)COM REGULAGENS DE ALTURA, CONTENDO AS SEGUINTES DIMENSÕES APROXIMADAS: 1980A x 920L x 300P mm, CHAPAS DE AÇO Nº 26, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA PÓ-EPOXI NA COR CINZA.	UN		20	R\$ 320,47	R\$ 6.409,40
24	FERRO DE PASSAR ROUPA METÁLICO SECO 1100W PRETO 127V – VFA1110TM2	UN		5	R\$ 130,00	R\$ 650,00
25	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO	UN		2	R\$ 128,75	R\$ 257,50
26	MESA ESCRITÓRIO EM 'L' CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMATO EM "L" EM MADEIRA MDF COM 02 GAVETAS. DIMENSÕES: ALTURA DO TAMPO: MÍNIMA 72CM E MÁXIMA75CM, LARGURA 150X150CM, PROFUNDIDADE 60CM. PODENDO VARIAR AS MEDIDAS EM +/- 5% EXCETO NA ALTURA DO TAMPO. GARANTIA DE 5 ANOS. TAMPO: SOBREPOSTO A ESTRUTURA EM MADEIRA MDF DE 30MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA FRONTAL E POSTERIOR RETA, COM ACABAMENTO FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, NA MESMA COR DO LAMINADO MELAMÍNICO 180" OU SIMILAR.	UN		2	R\$ 744,00	R\$ 1.488,00
27	MONITOR MULTIPARÂMETRO – COM ECG, SPO2 E PNI ACOMPANHA CABO DE FORÇA, SENSOR DE OXIMETRIA, CABO DE ECG, MANGUITO E BRAÇADEIRA DE PNI	UN		2	R\$ 8.310,00	R\$ 16.620,00
28	PALLET EM PLÁSTICO REFORÇADO COM 4 ENTRADAS DE FACE VAZADA, MEDINDO 100 (L) X 120 (P) X 21 (A) CM. EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE ESTATICA 3.000KG E DINÂMICA 1.200KG	UN		10	R\$ 157,00	R\$ 1.570,00
29	VENTILADOR DE COLUNA	UN		10	R\$ 273,87	R\$ 2.738,70
30	ARMÁRIO DE AÇO 02 PORTAS, 04 PRATELEIRAS REGULÁVEIS COM REFORÇO E CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 KGS, PORTAS COM REFORÇO INTERNO E FECHADURA. DIMENSÕES: ALTURA 2,0METROS; LARGURA: 0,90 CM; PROFUNDIDADE 0,40 CM; FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,60 MM (CHAPA 24), COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO À BASE DE FOSFATO DE ZINCO E PINTURA EPÓXI NA COR CINZA, PÉS METÁLICOS COM SAPATAS DE PLÁSTICO REGULÁVEIS.	UN		10	R\$ 894,66	R\$ 8.946,60
31	ARQUIVO EM AÇO, PARA PASTA SUSPensa, NA COR CINZA CLARO, COM 04 GAVETAS E 01 FECHADURA, CHAPA DE AÇO 24, SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS COM TRILHO TELESCÓPIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ. ALTURA DE 1,335 M, LARGURA DE 0,465 M E DE PROFUNDIDADE 0,620 M.	UN		10	R\$ 559,23	R\$ 5.592,30
32	BALCAO DE COZINHA, COM 03 PORTAS e 01 GAVETA, BRANCO, COM PUXADORES.	UN		2	R\$ 618,00	R\$ 1.236,00

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ**

33	BEBEDOURO/PURIFICADOR REFRIGERADO; TIPO: PRESSÃO CONJUGADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 2 SAÍDAS, GELADA E NATURAL; TERMOSTATO REGULÁVEL; VOLTAGEM 120/220 V; CAPACIDADE DE ÁGUA 20 L	UN		8	R\$ 653,81	R\$ 5.230,48
34	CADEIRA ESCRITÓRIO, MATERIAL ESTRUTURA AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO COURVIN, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA, TRATAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTADO, TIPO BASE GIRATÓRIO, APOIO COM BRAÇOS, REGULAGEM VERTICAL COM REGULAGEM, COR PRETA, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL MECÂNICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RODÍZIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA PINTURA	UN		5	R\$ 556,32	R\$ 2.781,60
35	CAIXA AMPLIFICADA USB 150 W RMS, 1 ALTO FALANTE DE 15, DRIVER DE TITÂNIO, E CONTROLE DE VOLUME MASTER MP3/LINE, CONTROLE REMOTO, ENTRADA SD/USB COM CONTROLE DE BUSCA POR PASTA, RÁDIO FM, DISPLAY LC, BLUETOOTH, EQUALIZAÇÃO, HIGH E LOW, 2 02 ENTRADAS BALANCEADAS MIC (XLR FÊMEA) COM CONTROLE DE VOLUME, 2 ENTRADAS LINE(P10 ¼) RCA L&R, TECLA DE SELEÇÃO MP3/LINE, PROTEÇÃO CONTRA CURTO (SCP), SISTEMA AUTO RAMP DE ACIONAMENTO (ARP), RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 37HZ-20KHZ, SAÍDA AMPLIFICADA PARA CAIXA PASSIVA (SPOT), ALÇA SUPERIOR E LATERAL PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA PEDESTAL, TENSÃO DE REDE 115V/230V 50/60HZ, DIMENSÕES (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE) 690X430X350MM	UN		1	R\$ 266,76	R\$ 266,76
36	CADEIRA PRESIDENTE COM ESPUMA INJETADA, COR PRETA, COM REGULAGEM DE ALTURA, COM BRAÇOS E RODINHAS, ESTILO MODERNA PADRÃO	UN		20	R\$ 1.377,63	R\$ 27.552,60
37	ARMARIO DE VITRINE – ESTRUTURA DE AÇO Nº 20 NO FUNDO E TETO, COM 03 PRATELEIRAS EM VIDRO DE 4MM, COM FECHADURA, COM CHAVES, PARA ARMAZENAR MEDICAMENTOS, COM PÉS DE BORRACHA. MANUAL DE INSTRUÇÃO, CERTIFICADO DE GARANTIA, MEDINDO (1,60 X 0,47 X 0,40M).	UN		6	R\$ 1.273,36	R\$ 7.640,16
38	ARMÁRIO AÉREO DE MOVEIS DE COZINHA MULTIUSO – 4 PORTAS BRANCO	UN		3	R\$ 379,33	R\$ 1.137,99
39	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO – 8 PORTAS ACADEMIA GUARDA VOLUME EA702 CINZA – ELITE AÇO	UN		10	R\$ 612,67	R\$ 6.126,70
40	ASPIRADOR DE LIQUIDOS E SECREÇÕES COM CAPACIDADE DE ATE 1 3 LTS E SUÇÃO AJUSTÁVEL DE 0 A 592 mmHg IDEAL PATÁ TRAQUEOSTOMIA E CUIDADOS RESPIRATÓRIOS – OTOR COM PROTETOR TÉRMICO	UN		1	R\$ 382,03	R\$ 382,03



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

41	COLCHONETE DE ESPUMA D23 1,80x0,60X0,03 REVESTIDO CARVIN	UN		8	R\$ 227,61	R\$ 1.820,88
42	CARRO MACA FOELER INOX 3 MANIVELAS	UN		1	R\$ 2.840,00	R\$ 2.840,00
43	CARRO MACA PADIOLA EM INOX	UN		2	R\$ 1.536,00	R\$ 3.072,00
44	CARRO MACA HOSPITALAR OBESO INOX	UN		1	R\$ 1.824,33	R\$ 1.824,33
45	BALANÇA DIGITAL ATE 150 KG, VIDRO DE ALTA RESISTÊNCIA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, PÉS ANTIDERRAPANTE, VISOR DE LCD	UN		60	R\$ 75,37	R\$ 4.522,20
46	OXÍMETRO DE PULSO COM SENSOR ADULTO E NEONATL	UN		2	R\$ 890,51	R\$ 1.781,02
47	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM 30LEDS 2W	UN		15	R\$ 32,33	R\$ 484,95
48	KIT SUTURA - CAIXA DE INOX 18X8X2 OU18X8X3 COM 01 PINÇA HALSTED RET OU CURVA, 01 TESOURA IRIS RETA OU CURVA, 01 CABO DE BISTURI N° 03 E 01 PINÇA DISSECÇÃO	UN		5	R\$ 176,46	R\$ 882,30
49	CARRINHO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR	UN		1	R\$ 2.886,67	R\$ 2.886,67
50	BICICLETA ERGOMÉTRICA MAGNÉTICA HORIZONTAL GALLANT ELITE GBEV1HMGA-CZ	UN		2	R\$ 1.799,99	R\$ 3.599,98
51	KIT COMADRE E PAPAGAIO INOX	UN		2	R\$ 109,99	R\$ 219,98
52	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PRIME ONE FLEX COM CONTROLE TOTAL NO COMANDO DE PÉ: INCLUI 3 POSIÇÕES PROGRAMADAS, POSIÇÃO EMERGENCIAL (TRENDELENBURG) E VOLTA A ZERO. JOYSTICK INTUITIVO: FACILITA O CONTROLE DE MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA. REFLETOR: MULTIFACETADO DE LED, LUZ BRANCA E FRIA, PROJETADO PARA EVITAR SOMBRAS. POTÊNCIA DE 35 MIL LUX, COM ACIONAMENTO E CONTROLE DE INTENSIDADE POR SENSOR DE PRESENÇA. UNIDADE AUXILIAR: EQUIPADA COM UM SUGADOR VENTURI, GARANTINDO PRATICIDADE NO USO.	UN		4	R\$ 16.694,49	R\$ 66.777,96
53	COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO EVOXX - 40 L 1,14 HP Especificações: * Tensão: Bivolt: 127V/220V * Reservatório: 40 L * Potência: 1,14 HP * Pressão Máxima: 120 PSI / 8,3 BAR * Deslocamento: 5 PCM / 141 LPM * Rotação: 1750 RPM * Nível de Ruído: 65 dB (A) 1m * Peso Líquido: 30 Kg * Dimensões: 61 cm (comprimento) x 42 cm (largura) x 65 cm (altura)	UN		4	R\$ 4.844,00	R\$ 19.376,00



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

54	AUTOCLAVE 21 L, Especificações Técnicas Esteriliza de forma eficiente, rápida e segura · Possibilita limpeza total da câmara interna, evitando contaminações e incrustações e aumentando a vida útil do equipamento · Não necessita de móvel auxiliar, pois é dimensionada para uso em cima de pias e armários · Garante segurança para manipulação do equipamento, pois evita contato com partes quentes, vapores e risco de choque elétrico · Dispositivos eletroeletrônicos oferecem proteção contra imprevistos · Possui selo exclusivo 3M que garante a qualidade da esterilização · Fácil identificação em caso de irregularidades · Consumo de Água: 350 - 380 ml · Diâmetro da Câmara: 240 mm · Frequência: 50/60 Hz · Fusíveis de Proteção: F1 = 0,5A / F2 e F3 = 20A / F4 = 10A · Peso Bruto: 33 Kg · Peso Líquido: 30 Kg · Potência: 1700 W · Pressão de Esterilização: 1,7 kgf/cm² ± 0,4 (1,3 a 2,1kgf/cm²) · Profundidade da câmara: 450 mm · Proteção contra choque elétrico Equipamento de Classe I - Parte aplicada de Tipo B · Proteção contra penetração nociva de água / material particulado: IPX0 · Temperatura de operação: 128 °C ± 5 (123 a 133 °C) · Tempo do ciclo completo: 60 minutos Valor dado aproximadamente, podendo sofrer variações, pelo tipo e volume de material, oscilações na rede etc. · Tempos de esterilização: 16 minutos · Tensão de alimentação: 127V~ (100-140V~) 220V~ (198-264V~) · Tolerância de variação manômetro dividir a escala do manômetro em três partes iguais. Para a primeira parte a tolerância é de: 3%, segunda parte: 2%, terceira parte: 3% · Volume 21 litro	UN	5	R\$ 4.230,00	R\$ 21.150,00
TOTAL					R\$ 431.893,39

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

A necessidade de aquisição de mobiliários hospitalares para o Fundo Municipal de Saúde de Arauá surge da importância de garantir o atendimento adequado e contínuo a população, especialmente àquelas pessoas que necessitam de cuidados médicos específicos e permanentes, como crianças, adultos e idosos.

O Levantamento das necessidades foi realizado com base em consultas aos responsáveis pelos setores e unidades de saúde e setores administrativos. As informações coletadas indicam a demanda por mobiliários hospitalares, garantindo que todas as unidades tenham um fornecimento constante dos materiais, de acordo com as necessidades das unidades.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

A necessidade está evidenciada pela ausência de um fornecimento regular e adequado desses materiais, o que compromete a qualidade do atendimento e pode resultar em problemas de saúde. A falta de mobiliários hospitalares apropriados também impacta diretamente na eficiência e organização do trabalho nas unidades de saúde, uma vez que os profissionais de saúde enfrentam dificuldades para fornecer um atendimento de qualidade sem os materiais adequados.

Portanto, a aquisição de mobiliários hospitalares é uma medida estratégica para atender as exigências operacionais e garantir o bem-estar dos pacientes, conforme o planejamento das atividades de saúde pública no município de Arauá. O fornecimento regular desses itens é fundamental para a continuidade do atendimento adequado e a prevenção de complicações de saúde que poderiam demandar tratamentos mais caros e invasivos.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como, para a redução dos impactos ambientais.

Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em razão de se tratar de material permanente e o valor da contratação é baixo pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do envio da nota de empenho, sob demanda.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Temistocles Costa, nº 129 – Centro - Arauá/Se
CEP: 49-220-000.

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior não poderá ser inferior a 75% do prazo total recomendado pelo fabricante.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, as que atribuições de fiscalização técnica e administrativa podem ser desempenhadas pela mesma pessoa, mas a gestão do contrato deve ser por pessoa diversa.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

Cabe ao gestor do contrato:

coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição dos produtos mediante o envio da Ordem de Fornecimento, a ser repassada por endereço eletrônico ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

7.2. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento do material/equipamento/bem em desconformidade;

7.3. Atestar o efetivo fornecimento dos produtos, assinando a comprovação de entrega;

7.4. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas neste instrumento;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

- 7.5. Manter preposto, formalmente designado pela secretaria, para fiscalizar a entrega dos Produtos.
- 7.6. Prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.7. Inspeccionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido;
- 7.8. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- 7.9. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos, se ocorrer;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do contrato, obriga-se:

- Fornecer os produtos em conformidade com o estabelecido neste Termo de Referência e seus anexos, de primeira qualidade, atendendo as condições e quantidades estipuladas;
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente;
- Solucionar quaisquer tipos de problemas relacionados ao fornecimento dos produtos, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da notificação do contratante;
- Assegurar a CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar, mandar refazer qualquer produto que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, sem ônus para o Município de Arauá, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização eximirá a mesma de suas responsabilidades;
- Apresentar documento fiscal específico discriminando todos os produtos fornecidos, com indicação de preços unitários e total;
- Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

Multa:

Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) até 20% do valor da contratação.

Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, até 20% (vinte por cento);

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de até 10% (dez por cento) do valor da contratação.

Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, até 10% (dez por cento).

Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de até 10% (dez por cento) do valor da contratação.

A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez por cento) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante; e

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Recebimento provisório: Ocorrerá no ato da entrega, de forma sumária, verificando-se conformidade inicial com as especificações, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

Em caso de não conformidade, o fornecedor será notificado para substituição no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de rejeição e aplicação de sanções.

Recebimento definitivo: No prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar do envio da nota fiscal/nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado no seguinte endereço: Rua Temístocles Costa, nº 129 – Centro - Arauá/SE CEP: 49-220-000.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 30(trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

O prazo de reajuste inicia-se após 12 (doze) meses da data base do orçamento estimado (14/05/2025), pelo índice IPCA, conforme item 8.26 Os prazos de recebimento provisório e definitivo seguem o item 5.

Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado sob demanda.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de feitos sobre falência ou concordata (natureza Cível), expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Qualificação Técnica

A comprovação de aptidão para o fornecimento, em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação ou com o item pertinente, deverá ser realizada mediante a apresentação de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Caso solicitado pela Administração, o fornecedor deverá disponibilizar todas as informações necessárias à verificação da autenticidade dos atestados apresentados, incluindo, entre outros documentos:

- a) Cópia do contrato que originou a contratação;
- b) Endereço atualizado da contratante;
- c) Local onde foi executado o objeto.

Deverá ser encaminhado, juntamente com a proposta comercial, folder e/ou prospecto técnico dos materiais ofertados, contendo informações detalhadas sobre suas especificações.

Disposições gerais sobre habilitação

Somente será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, quando as exigências de habilitação estiverem em conformidade com os documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre e atendendo aos requisitos do item 11.4 e seguintes.

Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAUÁ

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Arauá para os exercícios alcançados pelo prazo de validade do contrato, a cargo da unidade orçamentária contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão no(a) respectivo(a) contrato ou instrumento equivalente.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas.

Mirian Maria dos Santos
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATOS
Portaria Nº 265/2024 de 25/01/2024